



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

**Gabinete da Ver<sup>a</sup> Suzana Cardoso Alves**

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS

Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893

Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)

E-mail: [suzana@camarauruguaiana.rs.gov.br](mailto:suzana@camarauruguaiana.rs.gov.br)



**Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública,  
Desenvolvimento Econômico e Mercosul**

**Documento:** Projeto de Lei nº 130/2018

**Procedência:** Poder Executivo

**Relator (a):** Ver<sup>a</sup> Suzana Cardoso Alves

**Assunto:** “Autoriza o Município a desafetar e alienar, por meio de concorrência pública, os imóveis que menciona, e dá outras providências.”.

**PARECER**

Chega à esta Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul, o Projeto de Lei nº 130/2018 protocolado sob nº 842/2018 de proposição do Poder Executivo que Autoriza o Município a desafetar e alienar, por meio de concorrência pública, os imóveis que menciona e dá outras providências

Em análise ao Projeto de Lei nº 130/2018, concluo que a iniciativa trará a oportunidade de investimento onde será utilizado em reformas de imóveis do patrimônio do Município; construções de novos imóveis para funcionamento de órgãos ou setores da Administração Municipal e obras de pavimentação asfáltica nas vias públicas de nossa cidade.

Sendo assim, o parecer técnico é FAVORÁVEL, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2018.

De acordo:

*Ver<sup>a</sup> Suzana Cardoso Alves*  
Relatora

Contrário:

Aprovado o Parecer

Em 17 / 12 / 2018

Presidente da Comissão